

# SENADORES: SALVEM A SAÚDE!!!

Gilson Carvalho<sup>1</sup>

A ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PASSADA PODE EVITAR QUE SE INCORRA EM ERROS E EQUÍVOCOS IGUAIS, NO PRESENTE.

O PASSADO EM 2000: UMA DAS MUITAS AGONIAS DA SAÚDE.

A PROPOSTA TÉCNICA E POLÍTICA DOS PARLAMENTARES ERA DE GARANTIR PARA A SAÚDE NO MÍNIMO 30% DE RECURSOS FEDERAIS DA SEGURIDADE E 10% DOS RECURSOS FISCAIS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS. PEC 169 DE 1993, VOTADA EM 2000 E TRANSFORMADA EM EC-29.

O GOVERNO FEDERAL VIROU A PROPOSTA E DIMINUIU SUA RESPONSABILIDADE A MENOS DE 50% (HOJE SERIA 100 BI E O PREVISTO É 44,5 BI) E ONEROU ESTADOS EM MAIS 20% (DE 10 PARA 12%) E MUNICÍPIOS EM MAIS 50% (DE 10 PARA 15%).

OS PARLAMENTARES APROVARAM A EC-29 COM MENOS DINHEIRO PARA A SAÚDE! HOJE TODOS SABEMOS E AMARGAMOS HUMANA, SOCIAL E TECNICAMENTE, O MAL FEITO!

O PRESENTE: EM OUTUBRO DE 2007: NOVA AGONIA.

NÃO RESOLVIDO O FINANCIAMENTO DA SAÚDE EM 2000 (EC-29) A SAÚDE SE ARRASTA EM NOVA AGONIA. OS MUNICÍPIOS COLOCAM R\$ 6 BI A MAIS QUE O SEU MÍNIMO OU SEJA 20% DE SEUS ORÇAMENTOS (30% A MAIS QUE O MÍNIMO EXIGIDO DE 15%). DOS 27 ESTADOS, 20 NÃO CUMPRIRAM SEUS MÍNIMOS, EM 2005. A UNIÃO, IGUALMENTE, NÃO CUMPRE RIGOROSAMENTE SEU MÍNIMO, VALENDO-SE DE ARTIFÍCIOS.

NOVA PROPOSTA TÉCNICA DA PLP 01-03 E DA PLS 121-07: A UNIÃO DEVE INVESTIR NO MÍNIMO 10% DE SUAS RECEITAS CORRENTES BRUTAS O QUE SIGNIFICA 22 BI A MAIS PARA A SAÚDE EM 2008.

O GOVERNO NÃO SE ENVERGONHA DE CONTRAPROPOR UM AUMENTO IRRISÓRIO: R\$ 4 BI NO PRIMEIRO ANO, R\$5 BI NO SEGUNDO, R\$ 6 BI NO TERCEIRO E R\$9 BI NO QUARTO, NÃO CUMULATIVOS E NÃO INCORPORADOS DEFINITIVAMENTE AO ORÇAMENTO. ESTA PROPOSTA FOI APROVADA NA CÂMARA E AGORA SOBE AO SENADO. SERÁ MANTIDA?

QUAL VAI SER A POSIÇÃO DE CADA UM DE NOSSOS ESCOLHIDOS SENADORES? TODOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS E QUE ACOMPANHAM A AGONIA CONTINUADA DA INSUFICIÊNCIA E INEFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE????

SE VOTAREM A PROPOSTA DO GOVERNO DE DEFINIR POUCOS RECURSOS E APENAS AGREGADOS E NÃO INCORPORADOS AO ORÇAMENTO DA SAÚDE, ESTARÃO DESCUMPRINDO O MANDADO CONSTITUCIONAL (ART.198 §2):"DEFINIR RECURSOS MÍNIMOS DERIVADOS DE APLICAÇÃO DE PERCENTUAIS; NO CASO DA UNIÃO NA FORMA DEFINIDA EM LEI COMPLEMENTAR." ESTA LEI COMPLEMENTAR É AQUELA QUE ORA SERÁ APROVADA PELOS SENHORES.

SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL NÃO DIZ RESPEITO "AOS OUTROS" MAS A TODOS NÓS, INCLUSIVE OS PARLAMENTARES, SEUS FAMILIARES E SEUS ELEITORES. ESTA É A HORA DE RELEMBRAR OS ERROS DO PASSADO PARA QUE NÃO TENHAMOS QUE LAMENTAR MAIS UM ERRO HISTÓRICO IRREPETÍVEL. CONTAMOS COM OS SENADORES DEFENDENDO:

- 1) VINCULAÇÃO A PERCENTUAL DA RECEITA (10%) IGUAL ESTADOS-12% E MUNICÍPIOS 15%;
- 2) GRADUALIDADE DA IMPLANTAÇÃO, NO MÁXIMO EM QUATRO ANOS.
- 3) INCORPORAÇÃO DOS RECURSOS NOVOS AO ORÇAMENTO DA SAÚDE.

SAÚDE PARA TODOS OS BRASILEIROS, COM DIGNIDADE!

<sup>1</sup> Gilson Carvalho - Médico Pediatra e de Saúde Pública - carvalhogilson@uol.com.br